



EDITAL Nº 0001 /2014, PARA O INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE LÍNGUA INGLESA E ESPANHOLA DO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ESTUDANTIL DO ESTADO DO PIAUÍ 2014

A Secretaria de Educação do Estado do Piauí convida os estudantes, que estejam matriculados na primeira série do ensino médio em 2014 na Rede Estadual de Educação, a efetuarem sua inscrição no processo seletivo dos cursos de Inglês e Espanhol, no âmbito do Programa de Intercâmbio Educacional: Aprender é uma Viagem, amparado pelo Decreto nº 15.257, de 15 de Julho de 2013, realizado sob as normas expressas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 – Este processo seletivo é destinado ao preenchimento de vagas para cursos de **Inglês e Espanhol** a serem oferecidos nas Escolas Estaduais do Estado do Piauí a partir do primeiro semestre de 2014.

1.2 – O presente processo é regido pelas normas e procedimentos previstos neste Edital e também pelas normas de direito aplicáveis.

2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

2.1 - Serão aceitos para participar da seleção apenas os estudantes que estiverem cursando a 1ª série do Ensino Médio em escolas da Rede Estadual de Ensino;

2.2 – possuir no mínimo 14 anos e no máximo 17 anos (exatos) na data da inscrição, ou seja, **nascido a partir de agosto de 1997**.

2.3 - nos casos em que a demanda pelos cursos for superior à oferta de vagas, ocorrerá uma seleção de estudantes com base na seguinte ordem de prioridade:

a - estudante com melhor média de rendimento em Língua Portuguesa no ano de 2013.

b - estudante com melhor média de rendimento na disciplina de Matemática no ano de 2013.

c - estudante com melhor média de rendimento na disciplina de Língua Estrangeira no ano de 2013.

d - estudante com maior idade.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 - Serão beneficiados estudantes do ensino médio das escolas públicas estaduais que estejam matriculados no 1º (primeiro) ano do ensino médio em 2014.



3.3 - Os candidatos deverão estar regularmente matriculados em escola estadual do ensino médio regular, integral ou médio integrado à educação profissional.

3.4 - A inscrição será efetuada através do link - <http://sistemas.mh1.com.br/intercambiopi> Para efetuar sua inscrição, o aluno deverá acessar o endereço eletrônico acima e preencher as informações solicitadas. Para maiores esclarecimentos relativos ao autocadastro, o estudante deverá procurar a secretaria da sua escola.

3.5 – Período de inscrição: **de 24.02.2014 a 14.03.2014.**

3.6 - Os resultados serão divulgados a partir do dia 21.03.14 na página oficial da Secretaria de Educação www.seduc.pi.gov.br

3.7 - Serão ofertadas 700 vagas em 28 turmas, sendo 450 para o curso de inglês em 18 turmas e 250 para o curso de espanhol em 10 turmas.

3.7.1 - Conforme o quantitativo de inscrições para cada idioma, a Secretaria de Educação poderá remanejar as vagas/turmas estimadas no Anexo II, para melhor atender a demanda pelos cursos ofertados.

3.8 - A coordenação do processo seletivo se dará através da Unidade de Planejamento - UPLAN da SEDUC.

3.9 - O aluno deverá optar por um dos cursos (inglês ou espanhol), bem como o turno, manhã, tarde ou noite, para efetuar a inscrição. Caso contrário, o candidato será automaticamente desclassificado.

4. DA ABRANGÊNCIA

4.1 - Os cursos serão oferecidos, prioritariamente, nos municípios que compõem as Gerências Regionais de Educação (GRE's) conforme Anexo II deste Edital, com vagas simultâneas por módulo semestral (serão 3 módulos/semestres de Inglês e 3 de Espanhol).

5. COMPOSIÇÃO DAS TURMAS

5.1 - A quantidade de estudantes participantes em cada turma será definida conforme a demanda de inscritos, após o término do período de inscrições, sendo necessária a quantidade mínima de 20 e máxima de 25 estudantes para a formação de uma turma.

6. CARGA HORÁRIA

6.1 - Cada vaga será ofertada por um período semestral com carga horária variada: intensivo (162 horas) ou regular (60 horas), por módulo.

6.2 - A Secretaria de Educação poderá alterar o cronograma previsto para as modalidades (cursos intensivos ou regulares).



7. EXECUÇÃO DOS CURSOS

7.1 - Local: Os cursos serão realizados, preferencialmente, nas dependências das escolas públicas estaduais indicadas pela Secretaria de Educação.

7.2 - Horário: As aulas serão ministradas nos turnos manhã, tarde e noite, sendo que o primeiro módulo será intensivo, com carga horária de 162 horas, ocorrendo de segunda a sexta-feira, em duas horas diárias.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1 - Os estudantes serão avaliados no decorrer do curso. Os resultados dessas avaliações serão considerados para a participação no Intercâmbio do Programa de Intercâmbio Educacional: Aprender é uma viagem, segundo os critérios de seleção a serem publicados em futuro edital específico.

9. CERTIFICAÇÃO

9.1 - Ao final de cada módulo, será fornecido ao estudante aprovado um certificado que comprove sua aprendizagem.

10. DO MATERIAL DIDÁTICO

10.1 - Os estudantes receberão gratuitamente os seguintes materiais didáticos:

- a) 01 (um) livro-texto com exercícios de conversação, colorido, com fotos e ilustrações;
- b) 01 (um) livro de atividades como material de apoio;
- c) 01 (um) CD de áudio para cada livro texto;

11. DA AUTORIZAÇÃO DOS PAIS

12.1 – Os candidatos selecionados deverão apresentar, na secretaria da escola, consentimento da família (por escrito), conforme Anexo I, deste Edital.

Teresina, 21 de Fevereiro 2014.


ÁTILA FREITAS LIRA
Secretário da Educação e Cultura do Piauí



ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE IDIOMAS INGLÊS OU ESPANHOL DO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ESTUDANTIL DO ESTADO DO PIAUÍ: APRENDER É UMA VIAGEM

Eu _____ Pai/Mãe/responsável portadora do RG nº _____ autorizo a participação no curso de idiomas _____ do Programa de Intercâmbio Estudantil do Estado do Piauí: Aprender é Uma Viagem, do estudante _____ matriculado na 1ª série do Ensino Médio, na Escola Estadual _____, situada no município de _____, Estado do Piauí, jurisdicionada à GRE _____.

Local _____

Data ____ / ____ / ____

Assinatura do pai/mãe/responsável



ANEXO II – MUNICÍPIOS SEDE DE GRE's

GRE's
1ª - PARNAIBA
2ª - BARRAS
3ª - PIRIPIRI
5ª - CAMPO MAIOR
6ª - REGENERAÇÃO
7ª - VALENÇA
8ª - OEIRAS
9ª - PICOS
10ª - FLORIANO
11ª - URUCUI
12ª – SÃO JOÃO DO PIAUÍ
13ª – SÃO RAIMUNDO NONATO
14ª - BOM JESUS
15ª - CORRENTE
16ª - FRONTEIRAS
17ª - PAULISTANA
18ª – UNIÃO
4ª, 19ª, 20ª e 21ª - TERESINA